



23/09/2025

Número: **0260100-52.2024.8.06.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará**

Última distribuição : **13/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ITAU UNIBANCO S.A. (AUTOR)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)
MARIA APARECIDA COSTA DE SOUZA (AUTOR)	
	ROCYLENE MARIA DAMASCENO (ADVOGADO) CINTHIA PAOLA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO)
MARCOGRAF GRAFICA LTDA (AUTOR)	
	LUIZ NETO DA SILVA (ADVOGADO)
RICARDO BASTOS ALVES (AUTOR)	
	ANDRE LUIZ ALMEIDA ALVES (ADVOGADO)
CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)	
	RAFAEL DE MORAIS SILVA (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (AUTOR)	
	DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (AUTOR)	
	David Sombra Peixoto (ADVOGADO)
CLOLET CONFECCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	
	ABIMAEI CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO) FRANCISCO EDMAR MACEDO (ADVOGADO)
GERSIANA SOUSA DA SILVA (AUTOR)	
	TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE (ADVOGADO)
BRUNA DAMASCENO DE LIMA SOUSA (AUTOR)	
	ANTONIO WERNER FEITOSA (ADVOGADO)
MEILIANE BRAGA DOS SANTOS (AUTOR)	
	TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE (ADVOGADO)
NOISE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (AUTOR)	
	TIAGO BUFFERLI BARBOSA (ADVOGADO)
FRANCISCO DENNYS SANTOS ARAUJO (AUTOR)	
	ANDREIA CASSIANO DOS SANTOS (ADVOGADO)
L M M REPRESENTACAO EIRELI (AUTOR)	
	RONALD TORRES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

KLEBER SOARES RODRIGUES (AUTOR)	
	ROCYLENE MARIA DAMASCENO (ADVOGADO) CINTHIA PAOLA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO)
PROMEX MAIS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (AUTOR)	
	MARCOS JOSE SEVERINO (ADVOGADO)
REBECA ENEAS ROSA (AUTOR)	
	FRANCISCO EVERARDO DE OLIVEIRA NOBRE (ADVOGADO)
DENISE ROQUE PIRES SAHD (AUTOR)	
	ABIMAEEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO)
MATEUS DE OLIVEIRA DAS NEVES SILVA (AUTOR)	
	RAFAEL DE MORAIS SILVA (ADVOGADO)
Ruth Horta Silva (AUTOR)	
	ROCYLENE MARIA DAMASCENO (ADVOGADO) CINTHIA PAOLA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO)
RICARDO NETO SAHD LTDA (AUTOR)	
	ABIMAEEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO)
Karolaine Rodrigues da Silva (AUTOR)	
	ROCYLENE MARIA DAMASCENO (ADVOGADO) CINTHIA PAOLA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO)
NOVA GIULEN INDUSTRIA TEXTIL DA MODA LTDA (AUTOR)	
	ALEXANDRE BERETTA DE QUEIROZ (ADVOGADO)
RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A (AUTOR)	
	BEATRIZ CHAVES BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
AJ: Francisco Edmar Macedo (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRANCISCO EDMAR MACEDO (ADVOGADO)
ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
171062603	28/08/2025 14:27	Documentação	Documento de Comprovação
171061422	28/08/2025 14:27	Habilitação de Crédito	Petição (Outras)



Número: 3058295-60.2025.8.06.0001

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará**

Última distribuição : **25/07/2025**

Valor da causa: **R\$ 11.054,74**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
KAUAN JOSE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)	
	ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE (ADVOGADO)
DENISE ROQUE PIRES SAHD (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
166206145	23/07/2025 13:09	Petição Inicial	Petição Inicial
166206155	23/07/2025 13:09	Documentação	Documento de Comprovação
166269591	24/07/2025 12:24	Decisão	Decisão





Arruda

ADVOCACIA

Roberto Arruda Cavalcante
OAB - CE 15.304

Raphael Castelo Branco
OAB - CE 26.560

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE
RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE
FORTALEZA/CE**

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO DE FALÊNCIA DE Nº 0260100-52.2024.8.06.0001

KAUAN JOSE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 083.586.793-51, portador do RG nº 20160907025 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua do Trabalho, nº 266, casa B, Mucuripe, CEP: 60175-570. Fortaleza/CE, vem, mui respeitosamente, perante V. Exª, por intermédio de seu advogado regularmente constituído, requerer:

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

no processo de Recuperação Judicial da empresa **DENISE ROQUE PIRES SAHD**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.069.640/0001-32, estabelecida na Av. Eng Alberto Sá, 298, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60175-395, representada por seu administrador judicial Dr. Francisco Edmar Macêdo, inscrito na OAB/CE sob o nº 3.755, com endereço profissional na Rua República da Armênia, 660 - UNIJURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, CEP: 60.821-760, Fortaleza/CE, o que faz consoante os termos a seguir expendidos.

Av. Barão de Studart, 2360, sala 903, Torre Empresarial Quixada, Joaquim Tavora, Fortaleza-CE.
Contatos: (85) 3246-3050 / (85) 98612-3050 (whatsapp) e-mail: contato@arrudadvocacia.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 602.***.***-26 em 28/08/2025 08:00:50

Número do documento: 25082813065239800000168815123

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082813065239800000168815123>

Assinado eletronicamente por: ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE - 28/08/2025 13:06:52

Num. 166000603 - Pág. 2

DOS FATOS E DO DIREITO

O Peticionante foi funcionário da Empresa acima qualificada pelo período de 06/02/2023 a 31/07/2024, sem, contudo, receber corretamente seus haveres trabalhistas no ato de dispensa sem justa causa, o que levou ao ajuizamento da Reclamação de nº 0001014-44.2024.5.07.0006, que tramitou na 06ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

Frisa-se que a demanda em referência foi julgada parcialmente procedente, com trânsito em julgado em 13/11/2024 e que o crédito exequendo, atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (13/08/2024), é no importe de 11.054,74 (onze mil, cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), consoante certidão de habilitação de crédito que segue em anexo.

Desta feita, postula-se pela habilitação do crédito trabalhista nos autos do processo de nº 0260100-52.2024.8.06.0001, que tramita na 01ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza/CE, ressaltando a natureza preferencial absoluta do crédito trabalhista, nos termos dos Arts. 449 da CLT; 83, I, da Lei nº 11.101; 186 do CTN e do entendimento jurisprudencial consolidado. Vejamos, respectivamente:

Art. 449, CLT: Os direitos oriundos da existência do contrato de trabalho subsistirão em caso de falência, concordata ou dissolução da empresa.

§ 1º - Na falência constituirão créditos privilegiados a totalidade dos salários devidos ao empregado e a totalidade das indenizações a que tiver direito.

Art. 83, Lei nº 11.101: A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

I - os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho;

Av. Barão de Studart, 2360, sala 903, Torre Empresarial Quixada, Joaquim Tavora, Fortaleza-CE.
Contatos: (85) 3246-3050 / (85) 98612-3050 (whatsapp) e-mail: contato@arrudadvocacia.com.br



Art. 186, CTN: O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

CRÉDITO TRABALHISTA. CONCURSO COM OUTROS CRÉDITOS ALIMENTARES. PREFERÊNCIA ABSOLUTA. O crédito trabalhista, por sua natureza, é privilegiado de forma absoluta, inclusive frente a outros créditos de natureza alimentar. O art. 83, I, da Lei 11.101 estabelece o privilégio dos créditos oriundos do descumprimento da legislação trabalhista e os decorrentes de acidentes de trabalho, o que impede que se coloque à frente destes qualquer outro crédito, mesmo que possua natureza alimentar, como honorários advocatícios.

(TRT-15 - AP: 00004189720105150048 0000418-97.2010.5.15.0048, Relator: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, 4ª Câmara, Data de Publicação: 08/11/2021)

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer, de V. Excelência:

- a) a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, por não possuir, o Requerente, condições de pagar as despesas/custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
- b) A habilitação do crédito acima apontado nos autos do processo de nº 0260100-52.2024.8.06.0001, para a sua inserção no quadro geral de credores;
- c) Tendo em vista o caráter alimentar consoante a "Certidão Para Habilitação de Créditos" ora anexada, requer que lhe seja atribuída a ordem de preferência, conforme inciso I, artigo 83 da Lei nº 11.101/2015;
- d) Que todas as intimações sejam procedidas na pessoa dos advogados signatários da presente, no endereço indicado na procuração anexa.

Av. Barão de Studart, 2360, sala 903, Torre Empresarial Quixada, Joaquim Tavora, Fortaleza-CE.
Contatos: (85) 3246-3050 / (85) 98612-3050 (whatsapp) e-mail: contato@arrudadvocacia.com.br



Dá-se à causa o valor de R\$ 11.054,74 (onze mil, cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 23 de julho de 2025.

ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE

OAB/CE nº 15.304

Av. Barão de Studart, 2360, sala 903, Torre Empresarial Quixada, Joaquim Tavora, Fortaleza-CE.
Contatos: (85) 3246-3050 / (85) 98612-3050 (whatsapp) e-mail: contato@arrudadvocacia.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 602.***.***-26 em 28/08/2025 08:00:50
Número do documento: 25082813065239800000168815123
<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082813065239800000168815123>
Assinado eletronicamente por: ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE - 28/08/2025 13:06:52

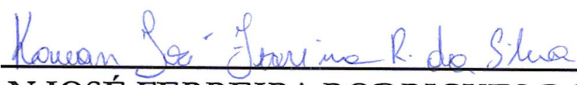
“PROCURAÇÃO AD-JUDICIA”

OUTORGANTE(S): KAUAN JOSÉ FERREIRA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, desempregado, identidade n.º 2016090702-5 SSP/CE, CPF n.º 083.586.793-51, residente e domiciliado na Rua do Trabalho, n.º 226, casa B, Mucuripe, Fortaleza-Ceará – CEP: 60.175-570.

OUTORGADO: ROBERTO ARRUDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita na OAB/CE sob o n.º 1424, com CNPJ n.º 26.767.843/0001-01, representado por **ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-CE sob n.º 15.304, CPF de n.º 614.363.483-15, e **LIBANIA THAYNÁ RABELO SABÓIA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/CE, n.º 43.807 e **ALICIA DE SOUSA MOREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE. 51.008, todos com escritório na Av. Barão de Studart, 2360, 9º andar sala 903, Dionísio Torres, cep: 60.120- 002, Fortaleza/CE, todos com escritório na Av. Barão de Studart, 2360, 9º andar sala 903, Dionísio Torres, cep: 60.120- 002, Fortaleza/CE.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante acima qualificado nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado também acima qualificado, a quem concede os poderes da cláusula ad judicia et extra podendo o outorgado propor, impetrar desistir de ações, acordar, confessar, transigir, receber importâncias e dar quitação, atuando em qualquer instância ou tribunal, na defesa do interesse do outorgante, contestando, ajuizando, reconvindo, atuando como terceiro interessado ou opoente, inclusive representando-o extrajudicialmente e propondo medidas preventivas ou acauteladoras de seu interesse.

Fortaleza (CE), 28 de novembro de 2024.


KAUAN JOSÉ FERREIRA RODRIGUES DA SILVA
CPF N.º 083.586.793-51

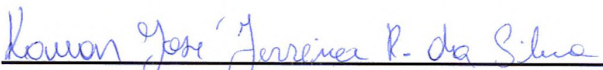
Av. Barão de Studart, 2360, sala 1205, Torre Empresarial Quixada, Joaquim Tavora, Fortaleza-CE.
Contatos: (85) 3246-3050 / (85) 98612-3050 (whatsapp) e-mail: contato@arrudadvocacia.com.br



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que, em razão de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e dos arts. 98 e 99 do Código de Processo Civil.

Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2024.


KAUAN JOSÉ FERREIRA RODRIGUES DA SILVA
CPF N.º 083.586.793-51



Documento assinado eletronicamente por Roberto Arruda Cavalcante, em 06/12/2024, às 13:41:07 - 74a95f4
<https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao/24120613404340400000040966008?instancia=1>
Número do processo: 0001014-44.2024.5.07.0006
Número do documento: 24120613404340400000040966008



Este documento foi gerado pelo usuário 602.***.***-26 em 28/09/2025 08:00:50
Número do documento: 25082813065209800000160815123
<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082813065209800000160815123>
Assinado eletronicamente por: ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE - 28/09/2025 13:06:53



Documento assinado eletronicamente por Roberto Arruda Cavalcante, em 06/12/2024, às 13:41:07 - 2265869
<https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao/24120613410361900000040966013?instancia=1>
Número do processo: 0001014-44.2024.5.07.0006
Número do documento: 24120613410361900000040966013



Este documento foi gerado pelo usuário 602.***.***-26 em 28/08/2025 08:00:30
Número do documento: 25082813065209800000160815123
<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082813065209800000160815123>
Assinado eletronicamente por: ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE - 28/08/2025 13:06:53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
ATSum 0001014-44.2024.5.07.0006
RECLAMANTE: KAUAN JOSE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO: DENISE ROQUE PIRES SAHD

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(íza) da **6ª Vara do Trabalho de Fortaleza /CE**, Avenida Tristão Gonçalves, 912, 4º andar, Centro, FORTALEZA/CE - CEP: 60015-000, telefone: (85) 33085926 - email: vara06@trt7.jus.br, no uso de suas atribuições legais, e, no intuito de ver habilitado, com o privilégio legal, conforme sentença de #id:ed3e70d, junto aos autos da recuperação judicial, **Processo 0260100-52.2024.8.06.0001**, em trâmite na **1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará**, o crédito trabalhista da parte autora e encargos resultado(s) do(a) Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, Processo 0001014-44.2024.5.07.0006, distribuído em 05 /09/2024 11:47:39, CERTIFICA e DÁ FÉ em relação às informações aqui contidas.

1. Reclamante/exequente:

1.1 - KAUAN JOSE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 083.586.793-51.

Endereço: Rua do Trabalho, nº 226, Casa B, Mucuripe, Fortaleza /CE, CEP 60.175-570.

Advogados: Roberto Arruda Cavalcante - OAB/CE: 15304.

2. Reclamado(a)/executado(a):

2.1 - DENISE ROQUE PIRES SAHD - CNPJ: 35.069.640/0001-32.

Endereço: Av. Eng Alberto Sá, 298, Papicu - Fortaleza/CE - CEP: 60175-395

Advogados: ARTUR BRUNO QUEIROZ CAMARA - OAB/CE: 46921, FRANCISCO TADEU CARNEIRO ANGELIM - OAB/CE: 5970, MARCOS JULIO SOBRAL MONTE E SILVA - OAB/CE: 8537 e PAULO DE TARSO BERTRAND SILVA THÉ - OAB/CE: 16518.

Administrador Judicial: Francisco Edmar Macêdo - OAB/CE 3755.

Resolução de mérito: procedente em parte.



Trânsito em julgado: 13/11/2024

Líquido devido ao reclamante(isento de imposto de renda)	R\$ 10.504,48
Contribuição Previdenciária cota-parte segurado	R\$ 74,05
Contribuição Previdenciária cota-parte empregador	R\$ 259,45
Honorários Advocatícios	R\$ 0,00
Custas Processuais	R\$ 216,76

Valor total: R\$ 11.054,74(onze mil, cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), corrigido pelo índice 'IPCA-E' até A DATA DO PEDIDO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL(13/08/2024) e pelo índice 'Sem Correção' a partir de 14/08 /2024; Juros apurados desde o vencimento das verbas vencidas, em fase pré-judicial, conforme decisão do STF na ADC 58; juros simples TRD até A DATA DO PEDIDO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL(13/08/2024); e sem incidência de juros a partir de 14/08/2024.

A parte autora, por determinação deste Juízo, **GOZA DOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA**, conforme sentença de #id:f31dbd5.

O alvará liberatório do valor ao reclamante será expedido, considerando os princípios a celeridade processual e da duração razoável do processo, diretamente pelo Juízo da recuperação judicial.

Eu, FERNANDO ANTONIO BARRETO DE SOUZA, Analista Judiciário, lavrei a presente certidão, que vai assinada pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(íza) do Trabalho abaixo.

*A autenticidade da presente certidão pode ser confirmada através de consulta ao site <http://pje.trt7.jus.br/documentos>, digitando o número do documento que se encontra ao final do presente expediente, abaixo do código de barras, sendo desnecessário selo de autenticidade, conforme Art. 11 da Lei Federal nº 11.419/2006. Repetir procedimento para consultar documento(s) relacionado(s) na certidão, utilizando o(s) número do documento respectivo.



Caso queira realizar a consulta pública do processo, poderá, ainda, acessar o site <http://pje.trt7.jus.br/primeirograu/ConsultaPublica/listView.seam>

FORTALEZA/CE, 15 de julho de 2025.

KALINE LEWINTER
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por KALINE LEWINTER, em 15/07/2025, às 11:09:20 - 5a018ac
<https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao/25071509082778000000044335230?instancia=1>
Número do processo: 0001014-44.2024.5.07.0006
Número do documento: 25071509082778000000044335230



Este documento foi gerado pelo usuário 602.***.***-26 em 28/08/2025 08:00:50
Número do documento: 25072813065209800000168815123
<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072813065209800000168815123>
Assinado eletronicamente por: ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE - 28/08/2025 13:06:53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.069.640/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1990
NOME EMPRESARIAL DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHOLET		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO ALBERTO SA	NÚMERO 298	COMPLEMENTO *****
CEP 60.175-395	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CHOLET.COM.BR	TELEFONE (85) 3207-1204	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 25/11/2024	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2025 às 12:38:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 602.***.***-26 em 28/08/2025 08:00:30
Número do documento: 250828130663209800000168815723
<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=250828130663209800000168815723>
Assinado eletronicamente por: ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE - 28/08/2025 13:06:53



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comarca de Fortaleza

3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza

PROCESSO: 3058295-60.2025.8.06.0001

CLASSE:PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

POLO ATIVO: AUTOR: KAUAN JOSE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

POLO PASSIVO: REU: DENISE ROQUE PIRES SAHD

DECISÃO

CLS.

Trata-se de Pedido de Habilitação de Crédito formulado por **KAUAN JOSE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA**, a ser distribuído, por dependência, ao Processo nº 0260100-52.2024.8.06.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, conforme consta na petição inicial de ID. 166206145.

Percebendo que a presente demanda foi encaminhada, por erro sistêmico, para esta unidade judiciária, determino a remessa dos presentes autos para a 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará.

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 23 de julho de 2025.

David Fortuna da Mata

Juiz de Direito
(assinado eletronicamente)





Este documento foi gerado pelo usuário 02.***.***-26 em 28/09/2025 08:00:50
Número do documento: 25082812272356800000168876183
<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082812272356800000168876183>
Assinado eletronicamente por: BOWEN FORBES DA SILVA CANTO em 28/09/2025 14:27:43

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

6ª Vara do Trabalho de Fortaleza
Avenida Tristão Gonçalves 912 4º andar
Centro
60015-000 FORTALEZA - CE

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

Assinatura/matricula funcionário



Tribunal Regional do
Trabalho da 7ª Região

e-Carta

9912344928/2022-SE/CE/MG
TRT - 7ª Região



Data de Postagem: 23/10/2024

YQ480716478BR



KAUAN JOSE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA
DO TRABALHO 226 CASA B
MUCURIPE
60175-570 FORTALEZA - CE



SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS DE PODERES

EU, **ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE**, brasileiro, casada, advogada, inscrita na OAB/CE nº 15.304, **SUBSTABELEÇO COM RESERVAS** na pessoa de **SAMARA ANDRADE RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE nº 45.232, os poderes conferidos por **KAUAN JOSÉ FERREIRA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 083.586.793-51, habilitando-a a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2025.

ROBERTO ARRUDA
CAVALCANTE:61436348315

Assinado de forma digital por
ROBERTO ARRUDA
CAVALCANTE:61436348315
Dados: 2025.08.14 13:37:56 -03'00'

ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE
OAB/CE nº 15.304

Av. Barão de Studart, 2360, sala 1205, Torre Empresarial Quixada, Joaquim Tavora, Fortaleza-CE.
Contatos: (85) 3246-3050 / (85) 98612-3050 (whatsapp) e-mail: contato@arrudadvocacia.com.br



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE
RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE
FORTALEZA/CE**

KAUAN JOSE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 083.586.793-51, portador do RG nº 20160907025 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua do Trabalho, nº 266, casa B, Mucuripe, CEP: 60175-570. Fortaleza/CE, vem, mui respeitosamente, perante V. Exª, por intermédio de seu advogado regularmente constituído, informar a habilitação do crédito trabalhista, que tramita sob o nº 3058295-60.2025.8.06.0001, conforme documentos em anexo.

Informa-se, ainda, por oportuno, a conta corrente do patrono do Requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal (CEF)

Titular: Roberto Arruda Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 26.767.843/0001-01

Representante: Roberto Arruda Cavalcante **CPF:** 614.363.483-15

Agência: 2851 **Conta:** 94-6 **Operação:** 003

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 28 de Agosto de 2025.

ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE

OAB/CE nº 15.304

Av. Barão de Studart, 2360, sala 903, Torre Empresarial Quixada, Joaquim Tavora, Fortaleza-CE.
Contatos: (85) 3246-3050 / (85) 98612-3050 (whatsapp) e-mail: contato@arrudadvocacia.com.br